

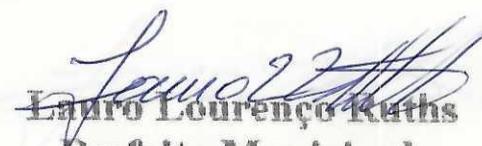
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 335/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I,
Combinado com o Artigo 92, § 1º da Lei Municipal Nº 66/90
(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de
Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo
de 32 (Trinta e dois) dias, a contar de 16 de Julho de 1997, a
Servidora a Sr^a. JURACI JOSÉ DA ROCHA, RG Nº
4.797.057 - PR, Gari, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta
Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Julho de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal